



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC COORD-CM nº 0016/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e a A. Telecom Teleinformática Ltda, em 27 de março de 2018.

Processo EBC nº 1041/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco “H”, nº 30, 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (A. TELECOM)**, neste ato representada pela Diretora de Operações, **GISELDA PENTEADO MELLES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 305641 SSP/DF e do CPF nº 119.706.421-49, residente e domiciliado em Brasília/DF deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **retificar** Cláusulas do Contrato Original e **registrar** o direito à análise do reajuste do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **27/03/2019** e término em **27/03/2020**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor total anual estimado será de R\$ 88.551,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica retificada a tabela constante do item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte disposição:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Central telefônica IP, marca <i>Siemens/Unify</i> , mod. HP-4000, sistema operacional na versão 6.
02	05	Portas para troncos digitais bidirecionais DDR.
03	416	Portas para ramais analógicos.
04	312	Portas para ramais digitais.
05	200	Aparelhos telefônicos digitais tipo <i>OpenStage 15T</i> .
06	100	Aparelhos telefônicos digitais <i>OpenStage 40T</i> .
07	292	Aparelhos telefônicos <i>IPs OpenStage 15HFA</i> .
08	08	Aparelhos telefônicos <i>OptiPoint 500 standard</i> .
09	200	Aparelhos analógicos do tipo Intelbrás Pleno.
10	300	Portas e licenças para ramais IPs.
11	06	Portas para troncos analógicos.
12	10	Interface Celular GSM Quad-band com kit de antenas no gabinete.
13	01	<i>No-break</i> .
14	01	Distribuidor Geral de Linhas.
15	01	Sistema de Gerenciamento e Manutenção.
16	01	Módulo música.
17	04	Placa DIUT2 para <i>HiPath 4000</i> .
18	02	Placa HG3500 versão 4.
19	01	Placa TM2LP.
20	03	<i>Gateway</i> modelo DA4000, com gabinete remoto e CPU.

3.2. Fica retificado o item 6.18. da Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a ter a redação indicada:

“6.18. Deverá ser realizada, pelo menos uma vez durante o período deste Contrato, atualização e *upgrade* dos *softwares* instalados na central telefônica 4000 para as versões mais atualizadas.”

Consultoria Jurídica da EBC
Munilo Simão
OAB/DF 18.279

CONJAJ



CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurada à CONTRATADA (A. TELECOM), nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, a análise e, se aprovada, a concessão do reajuste, solicitado em 03 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXERCÍCIO DE 2019 E PRORROGAÇÃO

5.1. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas para o exercício de 2019 e da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE000521;
Emissão:	19/02/2019;
Valor:	R\$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

5.1.1. A Nota de Empenho discriminada no item 5.1. desta Cláusula será reforçada no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

5.1.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 120/2019.

5.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no caput do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins jurídicos.

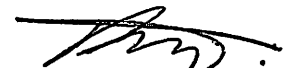
os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

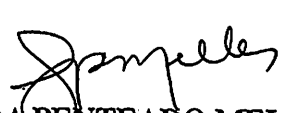
Brasília/DF, 27 de maio de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**MÁRCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

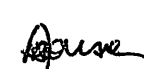

**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor – Presidente

A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
Contratada


GISELDA PENTEADO MELLES
Diretora de Operações

Testemunhas:

1) 
Nome: MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2) 
Nome: Cristiane Neves de Sousa


Assessoria Jurídica
Murilo Sinmarco
OAB/DF 19.279

CONJU